



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DUAS ESTRADAS **27 DE JUNHO DE 2017.**

DIÁRIO OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

ADMINISTRAÇÃO: DE MÃOS DADAS COM O POVO!
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 042/2000 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000
RUA DO COMÉRCIO Nº 23 – DUAS ESTRADAS – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 223, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0018 Promoção e Extensão Rural	
1051 Aquisição de Maquinas e Equip. Agrícolas para Município	
52 Transferências de Convênio - Federal	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	228.500,00
Total	228.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o art. 43, §1º, da Lei 4.320/64 e do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual – Lei nº 183/2013, de 16 de dezembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 216/2016, de 08 de julho de 2016, em vigência neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 26 de junho de 2017.

JOYCE RENALLY FRIIX NUNES
Prefeita Constitucional